

Plano de Formação 2021/22

ANO LETIVO 21/22

Escola Secundária de Paços de Ferreira



esif

Escola Secundária de Paços de Ferreira

Código 403374

DGEstE | Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Conteúdo

INTRODUÇÃO.....	3
CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA.....	1
Localização Geográfica	1
Ambiente Interno	2
Missão e Visão	2
ENQUADRAMENTO DO PLANO DE FORMAÇÃO	3
OBJETIVOS E FINALIDADE DO PLANO DE FORMAÇÃO	4
RECURSOS.....	6
MODALIDADES DE FORMAÇÃO.....	6
FORMAÇÃO DOCENTE E NÃO DOCENTE	8
PROPOSTA DE AÇÕES DE FORMAÇÃO	8
MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO	9

INTRODUÇÃO

A formação profissional é um processo global, integral e contínuo de aprendizagem ao longo da vida, podendo ser definida como a formação que visa dotar os indivíduos de competências (capacidades para mobilizar conhecimentos, aptidões e atitudes) para o exercício de uma ou mais atividades profissionais. A formação contínua encontra-se associada à qualidade da educação e do ensino, uma vez que todos os agentes educativos, em função da evolução da sociedade e da necessidade de atualizar e aprofundar conhecimentos e competências, se preparam para o exercício da sua atividade profissional e para a melhoria do seu desempenho.

Para a construção de uma escola de qualidade, uma escola de sucesso, é importante o desenvolvimento organizativo e das suas práticas pedagógicas. Sendo assim, é imprescindível que a mesma inclua recursos de qualidade, que fomente os percursos formativos dos seus elementos, abertos à implementação de práticas reflexivas, à partilha de experiências, à promoção de trabalho colaborativo, com vista à inovação e construção de projetos de melhoria conjuntos conducente à melhoria dos processos de ensino-aprendizagem e, conseqüentemente, à melhoria dos resultados escolares.

A escola tem assim, um papel central na conceção, definição/organização e operacionalização do processo de formação contínua dos profissionais da educação.

O planeamento/operacionalização da formação deve, pois, ser feito de modo que sejam consideradas as ações que incidam sobre as necessidades de desenvolvimento organizacional, bem como as relacionadas sobre conteúdos de natureza científico-didática, cumprindo as prioridades e as metas estabelecidas na legislação e nos documentos orientadores da Escola, em particular no Projeto Educativo.

Este Plano de Formação é concebido para o ano letivo de 2021/22 e inclui as necessidades de formação dos departamentos curriculares e dos serviços, de acordo com o levantamento de necessidades: Ações para o Pessoal Docente e Ações para o Pessoal Não Docente.

Este plano segue as orientações estabelecidas superiormente para a formação e será alvo de acompanhamento e avaliação.

CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

A Escola Secundária de Paços de Ferreira foi criada pelo Decreto – Lei n.º 260-A/75, de 26 de maio, em substituição da Secção Liceal de Paços de Ferreira do Liceu de Santo Tirso, que se encontrava em funcionamento desde 1972.

A ESPF é a Escola Associada (EA) de dois Estabelecimentos Prisionais (EP): Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira (EPPF) e Estabelecimento Prisional do Vale do Sousa (EPVS), competindo-lhe a coordenação pedagógica. Os Projetos Educativos dos dois EP são elaborados pela EA, em articulação com a Direção dos EP.

Localização Geográfica

A ESPF está situada no Concelho de Paços de Ferreira, no Distrito do Porto.



Figura 1 Localização da Escola Secundária de Paços de Ferreira

Ambiente Interno

A ESPF serve uma população bastante heterogénea, constituindo um permanente desafio à sua capacidade de adaptação.

Natureza da instituição e seu contexto



A população docente é constituída por cerca de 177 professores, dos quais 148 pertencem ao Quadro de Escola



A Escola dispõe de dois docentes de Educação Especial, um psicólogo e uma professora bibliotecária.



27 assistentes operacionais e 12 assistentes técnicos



1758 alunos no total, no início do ano letivo, dos quais 412 pertencem ao ensino básico, 772 ao ensino secundário científico-humanístico, 319 ao ensino profissional e cerca de 255 nos Estabelecimentos Prisionais.

A ESPF é a Escola Associada (EA) de dois Estabelecimentos Prisionais (EP): Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira (EPPF) e Estabelecimento Prisional do Vale do Sousa (EPVS), competindo-lhe a coordenação pedagógica.

Figura 2 População Interna da ESPF (2019/20)

Missão e Visão

A ESPF tem por missão oferecer à comunidade um serviço educativo de qualidade, garantindo um ambiente participativo e cooperativo, aberto e integrador, numa escola comprometida com os desafios colocados pela legislação em vigor, designadamente o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, o Decreto-Lei n.º 54/2018, o Decreto-Lei n.º 55/2018 e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2019, de 21 de fevereiro.

Assim, a missão desta escola centra-se no contributo que deverá dar para a construção de uma sociedade mais justa, socialmente responsável, democrática e feliz. Esse contributo, que visa a qualificação individual e a cidadania democrática, traduz-se na apropriação efetiva de conhecimentos, capacidades e atitudes, desenvolvendo as competências que permitam aos alunos desta Escola prosseguir, com sucesso, a sua formação académica, de nível superior ou não, ou a sua entrada no mercado de trabalho.

A globalização contrai o tempo e o espaço, pelo que estes alunos serão já de uma

geração de cidadãos do mundo, e isso requer aprendizagem por se tratar de uma área de desenvolvimento humano. Assim, compete à Escola, em sentido lato, e a esta em particular, a responsabilidade de garantir um conhecimento sólido e de desenvolver as competências e os valores que preparam os jovens e as crianças de hoje para interagir social e profissionalmente de forma adequada, isto é, tirando vantagens e benefícios próprios enquanto contribuem para uma sociedade progressivamente melhor.

Pretende-se, de facto, promover a formação de cidadãos autónomos, adaptáveis, com sentido crítico e atitudes de cidadania. Este caminho será percorrido numa conjugação permanente de valores que primam pela qualidade do ambiente interno e também das relações externas, exigência e reconhecimento, integração e respeito pelas diferenças, responsabilidade e humanismo.

Este deverá ser o perfil de cidadão que o país e o mundo precisam para enfrentar uma sociedade global em permanente mudança económica, social e de valores.

ENQUADRAMENTO DO PLANO DE FORMAÇÃO

Para dar cumprimento ao disposto na lei, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril (aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, no Despacho n.º 18038/2008, de 4 de julho (define o Plano de Formação das escolas), no Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro (Estatuto da carreira dos educadores de infância e dos professores do ensino básico e secundário) e no Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro (regulamenta o sistema de avaliação do desempenho do pessoal docente estabelecido no Estatuto da carreira dos educadores de infância e dos professores do ensino básico e secundário), é elaborado o Plano de Formação da Escola, de acordo também com o Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro (estabelece o regime jurídico da formação contínua de professores e define o respetivo sistema de coordenação, administração e apoio).

No que respeita ao Pessoal Não Docente, o Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho, prevê, no seu artigo 30.º, que “a formação do pessoal não docente prossegue os objetivos estabelecidos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, e ainda:

-
- a) A melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar;
 - b) A aquisição de capacidades e competências que favoreçam a construção da autonomia das escolas e dos agrupamentos de escolas e dos respetivos projetos educativos;
 - c) A promoção na carreira dos funcionários, tendo em vista a sua realização profissional e pessoal”.

Ainda a referir: Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho; (estabelece as novas competências CFAE), Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio (estabelece o processo de avaliação, certificação e reconhecimento da formação acreditada); Despacho n.º 5418/2015, de 22 de maio (estabelece a correspondência entre as áreas de formação previstas no Decreto-Lei n.º 22/2014).

OBJETIVOS E FINALIDADE DO PLANO DE FORMAÇÃO

Tendo presente o Decreto Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (nomeadamente os seus princípios orientadores) e a concretização do Projeto Educativo da ESPF, o presente Plano de Formação visa dar continuidade ao objetivo de procura de uma melhoria contínua da Escola, nomeadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de competências e capacitação de profissionais para o desenvolvimento das competências preconizadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória; para a operacionalização da legislação sobre Educação Inclusiva e operacionalização da Estratégia de Educação para Cidadania na Escola como estratégia para uma escola promotora de competências de cidadania.

Assim, constituem-se como objetivos do presente plano, os seguintes:

- a) Diagnosticar as necessidades de formação do pessoal docente, técnicos especializados e restante pessoal não docente da Escola;
- b) Responder às necessidades atuais da Escola, nomeadamente com a implementação do Decreto-Lei n.º 54/2014 e Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- c) Dar resposta às necessidades de especialização e permanente atualização profissional dos recursos humanos na perspetiva de aumentar a eficácia, eficiência e qualidade dos serviços e de melhorar o desempenho desses

recursos;

- d) Promover a autoformação numa lógica de aprendizagem ao longo da vida;
- e) Garantir a formação contínua de docentes e a atualização permanente por parte dos profissionais de educação;
- f) Contribuir para o aperfeiçoamento do desempenho profissional do pessoal docente e não docente permitindo o aprofundamento de conhecimentos e competências nas diversas áreas do saber;
- g) Melhorar a qualidade dos serviços prestados na Escola;
- h) Promover o sucesso educativo e a qualidade das experiências de ensino e das aprendizagens;
- i) Apoiar o aparecimento e desenvolvimento de projetos de formação;
- j) Divulgar experiências, ideias e materiais, facilitadores do desenvolvimento de uma prática investigativa e de inovação educacional;
- k) Programar parcerias que possibilitem a promoção da formação do pessoal docente, não docente e famílias;
- l) Estimular processos de mudança na Escola, suscetíveis de gerar dinâmicas formativas;
- m) Valorizar a Escola enquanto local de trabalho e de formação/investigação.

Para a elaboração do Plano de Formação houve a preocupação de ter em consideração, todas as necessidades sentidas pelos diferentes agentes educativos. Nesse sentido, para além da informação recolhida em reuniões departamento e de coordenadores de várias estruturas foram também ouvidos os representantes do Pessoal Não Docente sobre necessidades de formação (distinguindo as categorias de Assistente Técnico, Assistente Operacionais, Técnicos Superiores e Técnicos Especializados) em articulação com os coordenadores de departamento e Direção.

De um modo geral, são diversas as fragilidades que poderão ser solucionadas com recurso à formação contínua: as abordados no Projeto Educativo da Escola, os de natureza organizacional, os do âmbito científico-didático de cada área disciplinar, os resultantes de alterações de orientações curriculares, os desencadeados por opções conjunturais determinadas pela tutela, os que provêm da implementação das

Tecnologias de Informação e Comunicação e do digital, as fragilidades detetadas no âmbito do Plano de Ação Estratégica de Promoção da Qualidade das Aprendizagens, os que resultam de alterações do conteúdo funcional da profissão docente, os relacionados com alterações do conteúdo funcional de psicólogos, coordenadores técnicos, assistentes técnicos e assistentes operacionais, entre outros.

Em sede de reunião de departamentos curriculares procedeu-se a uma reflexão sobre questões relacionadas com o funcionamento da escola e com os desafios que se colocam a toda a comunidade educativa. Desta forma, para que se pudesse proceder ao diagnóstico e levantamento das necessidades formativas, foram consultados o Projeto Educativo e o Plano de Ação Estratégica de Promoção do Sucesso Escolar em vigor, e auscultados os vários intervenientes da comunidade escolar, o que permitiu identificar-se as seguintes fragilidades: metodologias para o ensino à distância; as competências digitais; as ferramentas de apoio à aprendizagem; a melhoria dos resultados escolares; o desenvolvimento da capacidade de compreensão e expressão oral; o desenvolvimento de competências e capacidades nas várias áreas curriculares; o desenvolvimento e valorização do aluno do ponto de vista social e afetivo; a flexibilidade curricular e a escola inclusiva.

RECURSOS

Recursos Humanos: Docentes/Formadores desta Escola; Formadores do Centro de Formação (CFAEPPP); Formadores da DGE; Formadores externos de várias entidades; profissionais de educação, de saúde, ou de psicologia.

Privilegiar-se-á as instalações da Escola para a concretização da formação constante no Plano, bem como os recursos materiais a utilizar, embora se possa recorrer a outros espaços sempre que as da Escola não se revelem adequados, ou por outros motivos resultantes da organização da formação.

MODALIDADES DE FORMAÇÃO

As ações de formação assumem as seguintes modalidades de acordo com o disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 22/2015, de 11 de fevereiro:

- a) Ações de curta duração;

-
- b) Cursos de formação;
 - c) Oficinas de formação;
 - d) Círculos de estudo.

As ações de formação contínua a que se referem as alíneas a), b) e c), têm uma duração mínima de 12 horas e são acreditadas pelo CCPFC.

As ações de curta duração têm uma duração mínima de três horas e máxima de seis horas.

As ações de formação contínua para Pessoal Docente incidem sobre as áreas de formação previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, nomeadamente:

- a) Área da docência, ou seja, áreas do conhecimento, que constituem matérias curriculares nos vários níveis de ensino;
- b) Prática pedagógica e didática na docência, designadamente a formação no domínio da organização e gestão da sala de aula;
- c) Formação educacional geral e das organizações educativas;
- d) Administração escolar e administração educacional;
- e) Liderança, coordenação e supervisão pedagógica;
- f) Formação ética e deontológica;
- g) Tecnologias de informação e comunicação aplicadas a didáticas específicas ou à gestão escolar.

As ações de formação contínua para Pessoal Não Docente respeitam o plasmado no Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho, Artigo n.º 30.º n.º 3, e Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, Artigo 8.º:

- a) A melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar;
- b) A aquisição de capacidades e competências que favoreçam a construção da autonomia das escolas e dos agrupamentos de escolas e dos respetivos projetos educativos;

-
- c) A promoção na carreira dos funcionários, tendo em vista a sua realização profissional e pessoal.

FORMAÇÃO DOCENTE E NÃO DOCENTE

PROPOSTA DE AÇÕES DE FORMAÇÃO

No que diz respeito ao Pessoal Docente, no final do ano letivo 2020/21, e em reunião de Departamento, os docentes manifestaram as suas necessidades de formação. Após essa auscultação, junto dos vários coordenadores de departamento, foram identificadas algumas áreas como prioritárias a desenvolver neste ano letivo.

No que diz respeito ao Pessoal Não Docente, foram ouvidos os seus representantes que identificaram as áreas onde sentem necessidade de formação.

As propostas de ações de formação são as que constam do Anexo I.

Procedimentos Internos (Pessoal Docente e Não Docente):

- a) Todos devem consultar com regularidade o plano de Formação do CFAE PPP que se encontra disponível na página do mesmo (<http://cfaeppp.uln.pt/>);
- b) Cada um deve estar ciente das suas necessidades de formação. Deve conhecer a sua data de progressão na carreira e todos os elementos necessários para proceder às inscrições e pré-inscrições nas ações de formação;
- c) Cada um deve solicitar formação quando dela necessite e fazê-lo atempadamente.

A monitorização das ações de formação realizadas pelo Centro de Formação do Agrupamento de Escolas de Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel assim como a sua avaliação e impacto no contexto escolar, será efetuada através do preenchimento e análise de um questionário a ser preenchido por cada docente que frequente as formações. A monitorização será feita no final de cada ano letivo.

MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação será avaliado no final de cada ano letivo e revisto sempre que se julgue necessário, em função das alterações da legislação, das ofertas disponíveis, com os interesses do pessoal docente e não docente, dos documentos orientadores da vida escolar da Escola e de outras alterações que ocorram e que sejam relevantes para o referido plano. No caso de se verificarem eventuais necessidades de formação, identificadas futuramente, far-se-á uma revisão do presente documento, integrando as respetivas propostas de formação.

Compete à representante da Secção de Formação e monitorização, em colaboração com a Direção acompanhar o desenvolvimento e a execução do Plano de Formação do pessoal docente e não docente, assim como avaliar o impacto da formação na melhoria das práticas letivas e aprendizagens. No final do ano será elaborado um relatório final de avaliação, evidenciando o grau de concretização dos objetivos propostos e o impacto da formação na melhoria das práticas educativas.

Aprovado pelo Diretor após parecer do Conselho Pedagógico

O Diretor